

ATA 005/2023

No dia dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, às dezenove horas, reuniram-se os vereadores Ari Faccio, Fabio Nicolodi, Fabiana Martello, Camila Rossatto, Cidiane Spada Zobot, Jair Campagnolo, Alex Burille, Celso Tedesco, e Morgan Darrif, representantes do Poder Legislativo Municipal, na quarta sessão ordinária do ano legislativo de 2023. Verificado o número legal, o Vereador Fábio Nicolodi, Presidente da Mesa Diretora, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, agradeceu aos vereadores e aos demais presentes na Casa, declarando abertos os trabalhos legislativos. O Presidente Fábio passou a palavra à Secretária da Mesa da Câmara de Vereadores, Vereadora Fabiana Martello, para a leitura das correspondências recebidas. Em seguida, a Secretária Fabiana foi solicitada pelo Presidente da Casa para ler a **Ata nº 004/2023** referente a sessão ordinária do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três. A Ata foi colocada em discussão, sendo votada e aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou à Secretária Fabiana para que fizesse a leitura da **Pauta nº 005/2023**, constando as seguintes proposições: **Projeto com pedido de regime de urgência: Projeto de Lei nº 013/2023** - “*Estabelece o calendário de eventos do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências*”. **Projeto de Lei nº 023/2023** - “*Dispõe sobre a dispensa da incidência de multa e juros dos débitos tributários e não tributários, no período e forma que especifica*”. **Projeto de Lei nº 024/2023** - “*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 915/2005*”. **Matéria em segunda discussão:** *Sem projetos em matéria de segunda discussão.* **Matéria em primeira discussão:** *Sem projetos em matéria de primeira discussão.* **Indicações:** *Sem indicações.* **Demais proposições: Projeto de Resolução nº 001/2023** – “*Dispõe sobre a implantação do Processo Legislativo Digital na Câmara Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências*”. A pauta da sessão ordinária do dia foi colocada em discussão, sendo votada e aprovada por unanimidade. Realizada a leitura da justificativa do **Projeto de Lei nº 013/2023** em matéria de regime de urgência e discutido, votado e aprovado por unanimidade. Realizada a leitura da justificativa do **Projeto de Lei nº 023/2023** em matéria de regime de urgência e discutido, votado e aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários. Realizada a leitura da justificativa do

Projeto de Lei nº 024/2023 em matéria de regime de urgência e discutido, votado e aprovado por unanimidade. Realizada a leitura da justificativa do **Projeto de Resolução nº 001/2023** e discutido, votado e aprovado por unanimidade. O vereador Morgan fez colocação a respeito da implantação do processo legislativo digital na Câmara Municipal de Vereadores, afirmando que foi uma decisão tomada em conjunto com todos os demais colegas vereadores da Casa. O projeto foi discutido, votado e aprovado por unanimidade após retificação na Ata. Na sequência, o Presidente da Casa deixou a palavra ao vereador que dela quisesse fazer uso no espaço da Tribuna Livre para fazer as suas manifestações e/ou reivindicações. Com a palavra, o vereador Morgan deixou registrado agradecimento especial ao exmo. Sr. Luciano Faustino da Silva, diretor geral do DAER, ao exmo. Sr. Dirceu Francescon, deputado estadual, e ao exmo. Sr. Elizandro da Silva de Freitas Sabino, deputado estadual, com os quais ia bancada do PTB esteve reunida para reforçar importantes projetos em prol do município de Nova Alvorada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou a todos os seus colegas vereadores para a sessão ordinária a ser realizada no próximo dia **16 de março de 2023, quinta-feira**, neste mesmo local, com início às dezenove horas, e em nome de DEUS, encerrou a sessão. –XX–

Fabio Nicolodi
Presidente CMV

Eduardo Fernandes
Aux. Legislativo